Lei nº 0297/53

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às dotações do orçamento vigente:

Educação pública:
8.33.0 - Adicionais a professoras (art.148.const.estadual) .....Cr$3.500,00

Encargos diversos:
8.93.1 - Abono de família a extranumerários .....Cr$6.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, em 03 de novembro de 1953.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 44 de 08/11/1953